

EDITAL 15.2021/PROEPP/IFAP
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS BOLSISTAS DE CURSOS FIC PARA
MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DOS NOVOS
CAMINHOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP) e do Programa Empodera Mulher IFAP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2019, Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2013 e alterações e a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, torna público o edital de seleção de Alunas Bolsistas para Cursos de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Novos Caminhos - MEC nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objeto a oferta de 520 vagas para Alunas Bolsistas em Cursos de Formação Inicial e Continuada à Mulheres em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Federal Novos Caminhos, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Pedra Branca, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Oiapoque.

1.2 O objetivo geral deste edital é selecionar 520 mulheres (quinhentos e vinte) mulheres em vulnerabilidade social para ingressarem como alunas bolsistas nos Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos no segundo semestre de 2021, na modalidade presencial, conforme descrito no Anexo II.

1.3 São consideradas mulheres em vulnerabilidade social, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil), as trabalhadoras beneficiárias do Programa Seguro-Desemprego, conforme normas estabelecidas pelo Decreto 7.721, de 2012 e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.4 Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas Formação descritas neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Ifap através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 9051/2019 da Unidade Descentralizadora: SETEC/MEC sob a naturezas de despesas 33.90.18 (auxílio a estudante).

1.5 A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Própria do Edital PS Aluna Bolsista, designada pela Portaria nº 758/2021-GAB/RE/IFAP e pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI/IFAP.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser do sexo feminino (ou possuir identidade de gênero);
- 2.2 Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Possuir a escolaridade mínima exigida em cada curso conforme o anexo II;
- 2.4 Residir preferencialmente na cidade onde será ofertado o curso;
- 2.5 Ter disponibilidade para participar **presencialmente das aulas**;
- 2.6 Possuir cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas através do site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, conforme previsto no cronograma, Anexo I deste edital. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, somente através do site.

3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido neste edital;

3.3 No ato da inscrição eletrônica será obrigatório anexar em arquivo PDF ou foto:

3.3.1 Documento de Identidade (RG) (Caso a candidata não possua o documento citado, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto que contenha o número do RG, órgão emissor e data de expedição);

3.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.3 CPF;

3.3.4 Comprovante de residência;

3.3.5 Documento de comprovação de cadastro no CadÚnico ou Equivalente. Ex: Cartão do Bolsa Família.

3.3.6 Comprovante de Nível de escolaridade (Certificado ou Diploma de conclusão);

3.3.7 Quantidade de filhos, comprovar com a certidão de nascimento dos filhos;

3.3.8 Comprovante de Renda familiar (declaração em formulário eletrônico);

3.3.9 Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido, conforme Anexo V (declaração em formulário eletrônico).

3.4 A candidata deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, desde que dentro do período de inscrição (Anexo I).

3.5 No ato da inscrição, só será aceito apenas um comprovante de escolaridade.

3.6 Em cada turma, serão reservadas pelo menos uma vaga para pessoa com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, uma vaga para transexual (com identificação feminina) ou travestis e uma vaga para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Anexo III)

3.7 A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar o tipo de condição especial da qual se designa. A candidata **no ato da matrícula** deverá apresentar o parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8 O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 3.6 serão automaticamente revertidas para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada, **exclusivamente por meio eletrônico** através do endereço <http://processoseletivo.ifap.edu.br> e estará condicionada às vagas por turma e curso em cada polo onde as aulas serão ofertadas (Anexo III).

4.2 O processo de seleção será por ranking de pontuação, considerando os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inferior a um salário-mínimo	10	10
Até 1 salário-mínimo	09	
De 1 a 1,5 salários-mínimos	08	
Acima de 1,5 salários-mínimos	07	
IDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mais de 60 anos	10	10
55 a 59 anos	09	
50 a 54 anos	08	
45 a 49 anos	07	
40 a 44 anos	06	
35 a 39 anos	05	

30 a 34 anos	04	
25 a 29 anos	03	
18 a 24 anos	02	
FILHOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05 ou mais filhos(as)	10	10
04 filhos(as)	09	
03 filhos(as)	08	
02 filhos(as)	07	
01 filho(a)	06	
TOTAL		30

4.3 Comprovação de cotas e/ou condição social será através de autodeclaração no ato da inscrição;

4.4 Os resultados preliminar e final serão publicados por ordem de classificação decrescente no site do IFAP conforme Anexo I.

4.5 Do resultado preliminar caberá recurso, conforme o (Anexo IV), a ser enviado para o e-mail fic.mulheres@ifap.edu.br, dirigido à Coordenadoria Geral dos Cursos FIC para Mulheres - Novos Caminhos, conforme disposto no cronograma presente no anexo I deste edital.

4.6 Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 7.

4.7 Caso haja empate de notas, os critérios de desempate serão maior idade, menor renda familiar, maior quantidade de filhos, respectivamente, até a data de encerramento das inscrições.

4.8 A candidata é única e exclusivamente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no site <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá

fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, utilizando a ficha de recurso do Anexo IV, via e-mail fic.mulheres@ifap.edu.br.

5.3. Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 5.2.

5.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

5.6 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidata o direito imediato à vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme regulamentação do programa.

6 DA MATRÍCULA

6.1. A candidata classificada, de acordo com o número de vagas ofertadas (anexo III), deverá realizar a matrícula pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (conforme o anexo V), nos pontos de Matrícula localizados em cada município de oferta (conforme o anexo III).

6.1.1 O processo de matrícula será organizado por agendamento de data e hora para evitar aglomeração de pessoas;

6.1.2 A chamada para matrícula bem como o endereço será divulgado através do endereço <https://ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=1399>, conforme o cronograma do anexo III.

6.2 No ato da matrícula será obrigatório:

6.2.1 Assinar ficha de matrícula, que informando os dados pessoais e **apresentar os seguintes documentos:**

6.2.1.1 Original e cópia do Documento de Identidade (RG);

6.2.1.2 Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.2.1.3 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

6.2.1.4 Original e cópia do Comprovante de residência;

6.2.1.5 Cópia de comprovante Conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;

6.2.1.6 Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme o Item 3.3.6.

6.3 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.

7 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, as Coordenações de cada curso convocarão as candidatas do Cadastro Reserva.

7.2 A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada conforme cronograma (anexo I), por ordem de classificação no site do IFAP.

7.3 As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer nas datas, locais e horários (cronograma: anexo I), observando o disposto no item 6.

7.4 Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas desde que atendidas a análise documental, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

7.5 As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, estabelecido no subitem 10.2.

7.6 A convocação será realizada por contato telefônico e publicada no site do Ifap, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

8 DAS BOLSAS

8.1 O valor diário da Bolsa será de 12,00 (doze) reais, totalizando R\$480,00 (quatrocentos e oitenta) reais, correspondente a quantidade de dias letivos (40 dias) com carga horária diária de 4h aulas.

8.2 As alunas receberão o valor proporcional a frequência das aulas.

8.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência semanal repassado pelo Coordenador do Curso até a sexta-feira de cada semana a contar do dia de início das atividades;

8.4 A bolsa mensal concedida destina-se a alunas selecionadas por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

8.5 A perda do vínculo aluna-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e a descontinuidade da sua atuação no projeto.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária dos cursos FIC, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada, do curso escolhido pela candidata, na modalidade presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, com 160 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro.

10.2 Este processo seletivo será válido até Dezembro de 2021.

10.3 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

10.4 Todas as atividades serão executadas com os materiais de higiene e EPI's recomendados pelas autoridades sanitárias para o combate à pandemia da covid-19.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela PROEPPI, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.

Suellen Campos de Macedo

Presidente da Comissão Própria de
Seleção de Alunas Bolsistas - Curso FIC
para Mulheres em Vulnerabilidade Social -
Novos Caminhos Portaria nº 758.2021 -
GAB/RE/IFAP

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós -
Graduação e Inovação do IFAP
Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 15/2021 – PROEPP/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/06/2021
Período de inscrições	02/07/20/2021 a 24/07/2021
Período de análise documental	25/07 a 09/08/2021
Resultado preliminar	10/08/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10 e 12/08/2021
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	14/08/2021
Publicação do resultado final	17/08/2021
Convocação para matrícula 1	18/08/2021
Período de realização de matrícula	23/08/2021 a 28/08/2021
Convocação para matrícula 2	30/08/2021
Período de realização de matrícula	31/08/2021 a 03/09/2021
Início das aulas	06/09/2021

Edital nº 15/2021 – PROEPP/IFAP

ANEXO II - Cursos e perfis profissionais

- **CURSO FIC: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Código do Curso: 278099

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

Perfil profissional: Empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolver um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para o fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.

- **CURSO FIC: PROMOTOR DE VENDAS**

Código do Curso: 221170

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga Horária: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

Perfil profissional: Promovem as mercadorias, produtos e serviços em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na

escolha de produtos e serviços, apresentando suas qualidades e vantagens de aquisição. Controlam a entrada e saída de mercadorias. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e pesquisa de preços.

- CURSO FIC: OPERADOR DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código do Curso: 221432

Eixo Tecnológico: Meio Ambiente

Carga Horária: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

Carga Horária: 160 horas.

Perfil profissional: Monitora e controla sistemas de tratamento de resíduos sólidos. Controla a produtividade e a eficácia da triagem. Realiza as operações de seleção e valorização dos diferentes tipos de resíduos. Conduz e opera equipamentos de recolhimento, compactação e tratamento de resíduos sólidos. Monitora, opera e regula a manutenção de sistemas de tratamento de resíduos sólidos

- CURSO FIC: OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Código do Curso: 221279

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Carga Horária: 160 horas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

Perfil Profissional: Planeja e executa ações referentes à operação e regulagem de tratores e colhedoras e demais máquinas e implementos agrícolas em todas as etapas da produção. Identifica os principais componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos. Realiza manutenções preventivas em máquinas e implementos agrícolas. Auxilia no planejamento do plantio à colheita. Atende a legislação vigente.

Edital nº 15/2021 – PROEPP/IFAP

ANEXO III - DAS VAGAS POR TURMA

Curso	Turma	Período/início previsto	Nº de Vagas				Total por Turma
			Ampla concorrência	Pessoa com deficiência (PcD)	Transexual ou travestida/ id. Feminina	Pretos, pardos e Indígenas	
Microempreendedor Individual	Macapá Turma 1	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Macapá Turma 2	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Macapá Turma 3	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Santana Turma 1	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Mazagão Turma 1	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Mazagão Turma 2	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Oiapoque Turma 1	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Laranjal do Jari Turma 1	Vespertino	34	2	2	2	40
Microempreendedor Individual	Porto Grande Turma 1	Vespertino	27	1	1	1	30
Microempreendedor Individual	Ferreira Gomes	Vespertino	27	1	1	1	30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Turma 1						
Promotor de Vendas	Vitória do Jari	Vespertino	34	2	2	2	40
	Turma 1						
Operador de máquinas e implementos agrícolas	Porto Grande	Vespertino	44	2	2	2	50
	Turma 1						
Operador de Tratamento e Resíduos Sólidos	Pedra Branca	Vespertino	44	2	2	2	50
	Turma 1						
Total			448	24	24	24	520

Edital nº 15/2021 – PROEPP/IFAP

ANEXO IV - PEDIDO DE RECURSO

Nome: _____

Idade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____ Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____ Telefone: () _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Edital nº 15/2021 – PROEPPI/IFAP

ANEXO V - PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE _____,
brasileira, (estado civil), (profissão), portadora da carteira de identidade RG
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliada na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____,
brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
bairro _____, município de _____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar matrícula no
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS BOLSISTA DO CURSO FIC PARA
MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme previsto no Edital nº
15/2021-PROEPPI/IFAP, bem como para praticar todos os demais atos
necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local: _____ Data: ____/____/2021.

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)

Edital nº 15/2021 – PROEPP/IFAP

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____
_____, RG, Nº _____, CPF
Nº _____, discente do programa FIC para mulheres
em vulnerabilidade social no âmbito dos novos caminhos, ofertado pelo Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, vinculada ao curso
_____, no
Polo/Campus _____, comprometo-me a cumprir
os requisitos e critérios de permanência descritas neste edital de seleção para
mulheres em vulnerabilidade social no âmbito dos novos caminhos, sob pena de
ser excluída do Programa. Declaro também que as informações prestadas na
minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros. Estou ciente que
em caso de desligamento ou abandono, irá dificultar o meu ingresso em futuros
programas de Formação Inicial e Continuada oportunizados por esta instituição.

_____ (AP), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista